

Portaria PG nº 30, de 1º de junho de 2026

Designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Ministério Público de Contas – CPAD – no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar estadual nº 102, de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo para composição da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Ministério Público de Contas de Minas Gerais – CPAD, para o período de 01/06/2026 a 31/05/2028:

- I** – Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria, que a presidirá;
- II** – Vanderlei Alves Nicolau, TC-1978-7, Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas – CAOP);
- III** – Maria Carmem Reis Almeida de Castro, TC-2673-2 (Coordenadoria de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais);
- IV** – Lilian Haas, TC-2952-9 (Gabinete Procuradora-Geral Sara Meinberg);
- V** – Cecília Moreira Henriques Cavalcante, TC 2848-4 (Gabinete Subprocuradora-Geral Maria Cecília Borges);
- VI** – Luciene de Fátima Campos Canesso, TC- 2452-7 (Gabinete Procuradora Elke Moura);
- VII** - André Teixeira Tebit, TC-2355-5 (Gabinete do Procurador Marcílio Barenco);
- VIII** – Júlio Alves dos Santos, TC-15246-2 (Gabinete Procurador Glaydson Massaria);
- IX** – Luiza Madeira Boson Gambogi, TC-2953-7 (Gabinete Procurador Glaydson Massaria);
- X** – Izabella Cunha Velloso - TC 3497-2 (Gabinete Procuradora Cristina Melo); e
- XI** – Isabela Lino da Rocha, TC-3339-9 (Gabinete Procurador Daniel Guimarães).

Art. 2º. O exercício da presidência da Comissão ocorrerá em cumulação de funções, caracterizada como trabalho extraordinário, para todos os efeitos legais, especialmente nos termos do art. 119, inciso XXII, da Lei Complementar estadual nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c os artigos 14, §4º, e 30 da Lei Complementar estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e art. 9º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14, de 7 de abril de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2026.

Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte
Procuradora-Geral
Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais
(documento assinado digitalmente)